

**PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 3.287, de 23 de fevereiro de 2026.**

**“Autoriza a inclusão/adequação de classificação de receita e a abertura de créditos adicionais no Orçamento do Município de Sabará para o exercício de 2026, promove adequações na estrutura orçamentária e viabiliza a compatibilização com as exigências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova:**

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações necessárias na classificação da receita, bem como a autorizar a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal e no Orçamento da Seguridade Social do Município de Sabará, para o exercício de 2026, observados os arts. 40 a 43 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de compatibilizar a programação da assistência social às exigências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme discriminado no anexo desta Lei, devendo o respectivo crédito ser efetivamente aberto por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os créditos de que trata este artigo serão discriminados no Anexo Único integrante desta Lei.

**Art. 2º)** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a criação de ações orçamentárias e a abrir, mediante decreto, os respectivos créditos especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de compatibilizar a programação orçamentária municipal às exigências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, assegurando o regular recebimento e a adequada execução dos recursos federais destinados à política pública de assistência social, conforme detalhamento constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As adequações previstas neste artigo observarão a estrutura de planejamento e orçamento recomendada para a política de assistência social, inclusive quanto à identificação adequada das ações e ao registro por fontes e destinações de recursos.

**Art. 3º)** Os créditos adicionais autorizados por esta Lei serão abertos por decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão cobertos por recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cobertura dos créditos destinados à adequação da programação do FNAS, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

Parágrafo único. Os créditos adicionais autorizados por esta Lei, sejam especiais ou suplementares, não se sujeitam ao limite percentual de autorização genérica para abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, por se tratarem de autorização legislativa específica, com finalidade determinada e indicação de recursos, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição da República, e do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º)** Integra a presente Lei, para todos os fins de direito, o Anexo Único – Alterações Orçamentárias.

**Art. 5º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sabará, 23 de fevereiro de 2026.

  
André Luiz Soares  
Vereador presidente

  
Maiára Alves Pereira,  
Vereadora secretária

3.287

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Ação:</b>        | <b>2111 - Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |
| <b>Finalidade:</b>  | fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, meio do financiamento de atividades de planejamento, monitoramento, avaliação, capacitação das equipes, apoio à gestão descentralizada e aprimoramento da gestão administrativa, conforme as diretrizes do Índice Gestão Descentralizada – IGD-SUAS. |              |              |              |
| <b>Responsável:</b> | 02-027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |              |
| <b>Produto:</b>     | Atividades planejadas realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |
| <b>Unidade:</b>     | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |              |
| <b>Ano</b>          | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2027         | 2028         | 2029         |
| <b>Meta</b>         | 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100          | 100          | 100          |
| <b>Recursos</b>     | R\$ 50.984,4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 54.044,4 | R\$ 57.286,4 | R\$ 60.723,4 |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |               |               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Ação:</b>        | <b>2112 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>                                                                                                                                                                                                                                         |               |               |               |
| <b>Finalidade:</b>  | fortalecimento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, compreendendo atividades administrativas, técnicas e operacionais voltadas para a atualização cadastral, acompanhamento das condicionalidades, capacitação das equipes, busca ativa e monitoramento das famílias beneficiárias. |               |               |               |
| <b>Responsável:</b> | 02-027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                 |               |               |               |
| <b>Produto:</b>     | Atividades planejadas realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |               |
| <b>Unidade:</b>     | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |               |               |
| <b>Ano</b>          | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2027          | 2028          | 2029          |
| <b>Meta</b>         | 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100           | 100           | 100           |
| <b>Recursos</b>     | R\$ 184.887,4                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 195.980,4 | R\$ 207.739,4 | R\$ 220.203,4 |

3.287

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                 |                 |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>Ação:</b>        | <b>2113 - Bloco da Proteção Social Básica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                 |                 |
| <b>Finalidade:</b>  | Ação destinada ao financiamento, manutenção e fortalecimento dos serviços da Proteção Social Básica do SUAS, executados principalmente pelos CR com foco na prevenção de situações de risco social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e garantia de acesso aos direitos socioassistenciais. |                 |                 |                 |
| <b>Responsável:</b> | 02-027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                 |                 |
| <b>Produto:</b>     | Atividades planejadas realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                 |                 |
| <b>Unidade:</b>     | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                 |                 |
| <b>Ano</b>          | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2027            | 2028            | 2029            |
| <b>Meta</b>         | 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100             | 100             | 100             |
| <b>Recursos</b>     | R\$ 948.454,4                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 1.005.361,8 | R\$ 1.065.683,5 | R\$ 1.129.624,5 |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |            |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| <b>Ação:</b>        | <b>2114 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade MAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |            |
| <b>Finalidade:</b>  | Ação destinada ao financiamento e fortalecimento dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, executados principalmente pelos CREAS e instituições de acolhimento, voltados ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, incluindo acompanhamento especializado e serviços de acolhimento. |            |            |            |
| <b>Responsável:</b> | 02-027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |            |            |
| <b>Produto:</b>     | Atividades planejadas realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |            |
| <b>Unidade:</b>     | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |            |
| <b>Ano</b>          | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2027       | 2028       | 2029       |
| <b>Meta</b>         | 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100        | 100        | 100        |
| <b>Recursos</b>     | R\$ 55.395                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 58.719 | R\$ 62.242 | R\$ 65.977 |

3.287

|              |                                              |
|--------------|----------------------------------------------|
| <b>Ação:</b> | <b>2115 - Gestão de Benefícios Eventuais</b> |
|--------------|----------------------------------------------|



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Finalidade:</b>  | Ação destinada à organização, coordenação e operacionalização da concessão dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, com auxílio-natalidade, auxílio-funeral e auxílios em situações de vulnerabilidade temporária, conforme critérios definidos em legislação municipal. |              |              |              |
| <b>Responsável:</b> | 02-027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |              |
| <b>Produto:</b>     | Atividades planejadas realizadas                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |              |
| <b>Unidade:</b>     | %                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |              |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |
| <b>Ano</b>          | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027         | 2028         | 2029         |
| <b>Meta</b>         | 100                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100          | 100          | 100          |
| <b>Recursos</b>     | R\$ 99.094,                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 105.040, | R\$ 111.342, | R\$ 118.023, |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |            |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| <b>Ação:</b>        | <b>2116 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                       |            |            |            |
| <b>Finalidade:</b>  | Ação destinada à gestão, execução e monitoramento dos recursos oriundo de emendas parlamentares direcionadas à assistência social, garantindo a correta aplicação dos recursos em serviços, programas, projetos, benefícios e investimentos socioassistenciais. |            |            |            |
| <b>Responsável:</b> | 02-027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                                                                                                                         |            |            |            |
| <b>Produto:</b>     | Atividades planejadas realizadas                                                                                                                                                                                                                                |            |            |            |
| <b>Unidade:</b>     | %                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |            |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |            |
| <b>Ano</b>          | 2026                                                                                                                                                                                                                                                            | 2027       | 2028       | 2029       |
| <b>Meta</b>         | 100                                                                                                                                                                                                                                                             | 100        | 100        | 100        |
| <b>Recursos</b>     | R\$ 62.485                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 66.234 | R\$ 70.208 | R\$ 74.420 |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>Ação:</b>        | <b>2117 - Fortalecimento do Controle Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| <b>Finalidade:</b>  | Ação destinada ao fortalecimento das instâncias de controle social da Assistência Social, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, assegurando condições para seu funcionamento, realização de reuniões, capacitações, conferências e acompanhamento da aplicação dos recursos do SUAS. |  |  |  |
| <b>Responsável:</b> | 02-027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |

3.287



|          |                                  |            |            |            |  |
|----------|----------------------------------|------------|------------|------------|--|
| Produto: | Atividades planejadas realizadas |            |            |            |  |
| Unidade: | %                                |            |            |            |  |
|          |                                  |            |            |            |  |
| Ano      | 2026                             | 2027       | 2028       | 2029       |  |
| Meta     | 100                              | 100        | 100        | 100        |  |
| Recursos | R\$ 48.413                       | R\$ 51.317 | R\$ 54.396 | R\$ 57.660 |  |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |            |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--|
| <b>Ação:</b>        | <b>2118 - Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |            |  |
| <b>Finalidade:</b>  | Ação destinada à execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, por meio de visitas domiciliares a gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, visando ao desenvolvimento integral na primeira infância e ao fortalecimento dos vínculos familiares. |            |            |            |  |
| <b>Responsável:</b> | 02-027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |            |  |
| <b>Produto:</b>     | Atividades planejadas realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |            |  |
| <b>Unidade:</b>     | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |            |  |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |            |  |
| <b>Ano</b>          | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2027       | 2028       | 2029       |  |
| <b>Meta</b>         | 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100        | 100        | 100        |  |
| <b>Recursos</b>     | R\$ 57.606                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 61.062 | R\$ 64.726 | R\$ 68.609 |  |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |      |  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|--|
| <b>Ação:</b>        | <b>2119 - PROCAD-SUAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |      |  |
| <b>Finalidade:</b>  | Ação destinada à execução do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - PROCAD-SUAS, voltada à formação e qualificação continuada de trabalhadores, gestores e conselheiros da assistência social, visando ao aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais. |      |      |      |  |
| <b>Responsável:</b> | 02-027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                            |      |      |      |  |
| <b>Produto:</b>     | Atividades planejadas realizadas                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |      |  |
| <b>Unidade:</b>     | %                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |      |  |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |      |  |
| <b>Ano</b>          | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |

3.287

|                 |            |            |            |            |
|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| <b>Meta</b>     | 100        | 100        | 100        | 100        |
| <b>Recursos</b> | R\$ 60.396 | R\$ 64.020 | R\$ 67.861 | R\$ 71.933 |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| <b>Ação:</b>        | <b>2120 - AEPETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |       |
| <b>Finalidade:</b>  | Ação destinada à execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, voltadas à prevenção e à erradicação do trabalho infantil, por meio da identificação, acompanhamento e atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, e realização de ações de busca ativa, articulação intersetorial, mobilização social, orientação às famílias e fortalecimento da rede de proteção, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. |       |       |       |
| <b>Responsável:</b> | 02-027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |
| <b>Produto:</b>     | Atividades planejadas realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |       |
| <b>Unidade:</b>     | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |       |
| <b>Ano</b>          | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2027  | 2028  | 2029  |
| <b>Meta</b>         | 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100   | 100   | 100   |
| <b>Recursos</b>     | R\$ -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

Créditos Especiais

Unidade: 02-027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02-027-001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Recurso |                | Anulação                      | Crédito                       |
|---------|----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| FR      | Valor          | Dotação                       | Dotação                       |
| 1500    | R\$ 194.774,55 | 08.122.0301.2032.3.1.90.13.00 | 08.245.0301.2111.3.1.90.13.00 |
| 1500    | R\$ 274.464,42 | 08.122.0301.2032.3.1.90.16.00 | 08.245.0301.2111.3.1.90.16.00 |

|      |                |                               |                               |
|------|----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1500 | R\$ 147.788,54 | 08.122.0301.2032.3.1.90.94.00 | 08.245.0301.2111.3.1.90.94.00 |
| 1500 | R\$ 100.119,48 | 08.122.0301.2032.3.1.91.13.00 | 08.245.0301.2111.3.1.91.13.00 |
| 1500 | R\$ 4.279,80   | 08.122.0301.2032.3.3.90.14.00 | 08.122.0301.2111.3.3.90.14.00 |
| 1500 | R\$ 5.135,76   | 08.122.0301.2032.3.3.90.30.00 | 08.122.0301.2111.3.3.90.30.00 |
| 1500 | R\$ 5.135,76   | 08.122.0301.2032.3.3.90.39.00 | 08.122.0301.2111.3.3.90.39.00 |
| 1500 | R\$ 283.237,17 | 08.245.0301.2032.3.3.50.43.00 | 08.245.0301.2113.3.3.50.43.00 |
| 1500 | R\$ 283.237,16 | 08.245.0301.2032.3.3.50.43.00 | 08.245.0301.2114.3.3.50.43.00 |
| 1500 | R\$ 1.711,92   | 08.245.0301.2032.3.3.90.14.00 | 08.245.0301.2112.3.3.90.14.00 |
| 1500 | R\$ 4.279,80   | 08.245.0301.2032.3.3.90.14.00 | 08.245.0301.2119.3.3.90.14.00 |
| 1500 | R\$ 31.302,58  | 08.245.0301.2032.3.3.90.30.00 | 08.245.0301.2115.3.3.90.30.00 |
| 1500 | R\$ 8.559,60   | 08.245.0301.2032.3.3.90.30.00 | 08.245.0301.2117.3.3.90.30.00 |
| 1500 | R\$ 2.567,88   | 08.245.0301.2032.3.3.90.30.00 | 08.245.0301.2118.3.3.90.30.00 |
| 1500 | R\$ 17.119,20  | 08.245.0301.2032.3.3.90.30.00 | 08.245.0301.2119.3.3.90.30.00 |
| 1500 | R\$ 11.127,48  | 08.245.0301.2032.3.3.90.32.00 | 08.245.0301.2115.3.3.90.32.00 |
| 1500 | R\$ 20.543,04  | 08.245.0301.2032.3.3.90.33.00 | 08.245.0301.2115.3.3.90.33.00 |
| 1500 | R\$ 4.279,80   | 08.245.0301.2032.3.3.90.33.00 | 08.245.0301.2118.3.3.90.33.00 |
| 1500 | R\$ 4.279,80   | 08.245.0301.2032.3.3.90.36.00 | 08.245.0301.2112.3.3.90.36.00 |
| 1500 | R\$ 4.279,80   | 08.245.0301.2032.3.3.90.36.00 | 08.245.0301.2115.3.3.90.36.00 |
| 1500 | R\$ 2.567,88   | 08.245.0301.2032.3.3.90.36.00 | 08.245.0301.2117.3.3.90.36.00 |
| 1500 | R\$ 32.526,48  | 08.245.0301.2032.3.3.90.39.00 | 08.245.0301.2112.3.3.90.39.00 |
| 1500 | R\$ 8.559,60   | 08.245.0301.2032.3.3.90.39.00 | 08.245.0301.2117.3.3.90.39.00 |
| 1500 | R\$ 17.119,20  | 08.245.0301.2032.3.3.90.39.00 | 08.245.0301.2119.3.3.90.39.00 |
| 1500 | R\$ 4.279,80   | 08.245.0301.2032.3.3.90.40.00 | 08.245.0301.2113.3.3.90.40.00 |
| 1500 | R\$ 9.038,94   | 08.245.0301.2032.3.3.90.40.00 | 08.245.0301.2119.3.3.90.40.00 |
| 1500 | R\$ 31.841,72  | 08.245.0301.2032.3.3.90.48.00 | 08.245.0301.2115.3.3.90.48.00 |
| 1500 | R\$ 12.839,40  | 08.245.0301.2032.4.4.90.52.00 | 08.245.0301.2119.4.4.90.52.00 |
| 1500 | R\$ 61.570,00  | 08.245.0107.2032.3.1.90.04.00 | 08.245.0301.2111.3.1.90.04.00 |



|      |                |                               |                               |
|------|----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1660 | R\$ 4.279,80   | 08.122.0301.2032.3.3.90.14.00 | 08.122.0301.2111.3.3.90.14.00 |
| 1660 | R\$ 5.135,76   | 08.122.0301.2032.3.3.90.30.00 | 08.122.0301.2111.3.3.90.30.00 |
| 1660 | R\$ 4.279,80   | 08.122.0301.2032.3.3.90.33.00 | 08.122.0301.2111.3.3.90.33.00 |
| 1660 | R\$ 4.279,80   | 08.122.0301.2032.3.3.90.35.00 | 08.122.0301.2111.3.3.90.35.00 |
| 1660 | R\$ 18.458,49  | 08.122.0301.2032.4.4.90.52.00 | 08.122.0301.2111.4.4.90.52.00 |
| 1660 | R\$ 411.255,93 | 08.245.0301.2032.3.1.90.11.00 | 08.245.0301.2111.3.1.90.11.00 |
| 1660 | R\$100.000,00  | 08.245.0301.2032.3.1.90.11.00 | 08.245.0301.2114.3.3.50.43.00 |
| 1660 | R\$100.000,00  | 08.245.0301.2032.3.1.90.11.00 | 08.245.0301.2113.3.3.50.43.00 |
| 1660 | R\$ 1.711,92   | 08.245.0301.2032.3.3.90.14.00 | 08.245.0301.2112.3.3.90.14.00 |
| 1660 | R\$ 1.711,92   | 08.245.0301.2032.3.3.90.14.00 | 08.245.0301.2113.3.3.90.14.00 |
| 1660 | R\$ 4.279,80   | 08.245.0301.2032.3.3.90.14.00 | 08.245.0301.2114.3.3.90.14.00 |
| 1660 | R\$ 4.279,80   | 08.245.0301.2032.3.3.90.14.00 | 08.245.0301.2118.3.3.90.14.00 |
| 1660 | R\$ 8.559,60   | 08.245.0301.2032.3.3.90.30.00 | 08.245.0301.2112.3.3.90.30.00 |
| 1660 | R\$ 8.559,60   | 08.245.0301.2032.3.3.90.30.00 | 08.245.0301.2113.3.3.90.30.00 |
| 1660 | R\$ 4.279,80   | 08.245.0301.2032.3.3.90.30.00 | 08.245.0301.2114.3.3.90.30.00 |
| 1660 | R\$ 8.559,60   | 08.245.0301.2032.3.3.90.30.00 | 08.245.0301.2116.3.3.90.30.00 |
| 1660 | R\$ 8.559,60   | 08.245.0301.2032.3.3.90.30.00 | 08.245.0301.2117.3.3.90.30.00 |
| 1660 | R\$ 4.279,80   | 08.245.0301.2032.3.3.90.30.00 | 08.245.0301.2118.3.3.90.30.00 |
| 1660 | R\$ 3.423,84   | 08.245.0301.2032.3.3.90.33.00 | 08.245.0301.2112.3.3.90.33.00 |
| 1660 | R\$ 8.559,60   | 08.245.0301.2032.3.3.90.33.00 | 08.245.0301.2113.3.3.90.33.00 |
| 1660 | R\$ 4.279,80   | 08.245.0301.2032.3.3.90.33.00 | 08.245.0301.2114.3.3.90.33.00 |
| 1660 | R\$ 1.112,75   | 08.245.0301.2032.3.3.90.33.00 | 08.245.0301.2118.3.3.90.33.00 |
| 1660 | R\$ 55.637,40  | 08.245.0301.2032.3.3.90.35.00 | 08.245.0301.2112.3.3.90.35.00 |
| 1660 | R\$ 8.559,60   | 08.245.0301.2032.3.3.90.36.00 | 08.245.0301.2112.3.3.90.36.00 |
| 1660 | R\$ 47.933,76  | 08.245.0301.2032.3.3.90.36.00 | 08.245.0301.2113.3.3.90.36.00 |
| 1660 | R\$ 31.805,66  | 08.245.0301.2032.3.3.90.36.00 | 08.245.0301.2114.3.3.90.36.00 |
| 1660 | R\$ 2.567,88   | 08.245.0301.2032.3.3.90.36.00 | 08.245.0301.2117.3.3.90.36.00 |

|      |                |                               |                               |
|------|----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1660 | R\$ 32.526,48  | 08.245.0301.2032.3.3.90.36.00 | 08.245.0301.2118.3.3.90.36.00 |
| 1660 | R\$ 17.119,20  | 08.245.0301.2032.3.3.90.39.00 | 08.245.0301.2112.3.3.90.39.00 |
| 1660 | R\$ 25.678,80  | 08.245.0301.2032.3.3.90.39.00 | 08.245.0301.2113.3.3.90.39.00 |
| 1660 | R\$ 1.711,92   | 08.245.0301.2032.3.3.90.39.00 | 08.245.0301.2114.3.3.90.39.00 |
| 1660 | R\$ 12.839,40  | 08.245.0301.2032.3.3.90.39.00 | 08.245.0301.2116.3.3.90.39.00 |
| 1660 | R\$ 8.559,60   | 08.245.0301.2032.3.3.90.39.00 | 08.245.0301.2117.3.3.90.39.00 |
| 1660 | R\$ 8.559,60   | 08.245.0301.2032.3.3.90.39.00 | 08.245.0301.2118.3.3.90.39.00 |
| 1660 | R\$ 42.798,00  | 08.245.0301.2032.3.3.90.40.00 | 08.245.0301.2112.3.3.90.40.00 |
| 1660 | R\$ 83.918,32  | 08.245.0301.2032.3.3.90.40.00 | 08.245.0301.2113.3.3.90.40.00 |
| 1660 | R\$ 9.038,94   | 08.245.0301.2032.3.3.90.40.00 | 08.245.0301.2114.3.3.90.40.00 |
| 1660 | R\$ 41.086,08  | 08.245.0301.2032.3.3.90.40.00 | 08.245.0301.2116.3.3.90.40.00 |
| 1660 | R\$ 9.038,94   | 08.245.0301.2032.3.3.90.40.00 | 08.245.0301.2117.3.3.90.40.00 |
| 1660 | R\$ 8.559,60   | 08.245.0301.2032.4.4.90.52.00 | 08.245.0301.2112.4.4.90.52.00 |
| 1660 | R\$ 4.279,80   | 08.245.0301.2032.4.4.90.52.00 | 08.245.0301.2113.4.4.90.52.00 |
| 1661 | R\$ 100.000,00 | 08.245.0301.2032.3.1.90.04.00 | 08.245.0301.2111.3.1.90.04.00 |
| 1661 | R\$ 8.559,60   | 08.245.0301.2032.3.3.90.30.00 | 08.245.0301.2113.3.3.90.30.00 |
| 1500 | R\$ 454.343,57 | 08.122.0301.2032.3.3.90.39.00 | 08.245.0301.2115.3.3.90.39.00 |
| 1500 | R\$ 712.255,93 | 08.122.0301.2032.3.1.90.11.00 |                               |
| 1661 | R\$ 188.499,04 | 08.245.0301.2032.3.3.90.36.00 | 08.245.0301.2113.3.3.90.36.00 |

Com alteração de subunidade orçamentária

|      |               |                                          |                                          |
|------|---------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1500 | R\$712.255,93 | 02.027.001.08.122.0301.2032.3.1.90.11.00 | 02.027.007.08.122.0107.2076.3.1.90.11.00 |
| 1500 | R\$71.225,59  | 02.027.001.08.122.0301.2032.3.1.90.13.00 | 02.027.007.08.122.0107.2076.3.1.90.13.00 |
| 1500 | R\$71.225,59  | 02.027.001.08.122.0301.2032.3.3.90.13.00 | 02.027.007.08.122.0107.2076.3.3.90.13.00 |

3-287

|                   |                                          |                                          |
|-------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1500 R\$52.239,36 | 02.027.001.08.122.0301.2032.3.3.90.39.00 | 02.027.007.08.122.0107.2076.3.3.90.36.00 |
|-------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|

  
3.287